



Bruxelas, 14 de outubro de 2022  
(OR. en)

13512/22

FIN 1063  
INST 369  
PE-L 35

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13208/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 19/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

---

1. Em 5 de outubro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 19/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro<sup>1</sup>.

O objetivo da proposta é transferir um montante total de 41,72 milhões de EUR em dotações de autorização do artigo 11 10 01 (*Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)*) para os artigos 10 02 01 (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)) e 10 10 01 (*Agência da União Europeia para o Asilo*), tal como consta do documento 13208/22.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. A transferência é proposta a fim de aumentar o FAMI (29,72 milhões de EUR) tendo em vista a reforçar a dotação da ajuda de emergência do instrumento temático, em que a procura por parte dos Estados-Membros se mantém a um nível elevado. Ao longo do último ano, a ajuda de emergência tem sido utilizada principalmente em relação à guerra na Ucrânia. O aumento solicitado para a Agência da União Europeia para o Asilo (12 milhões de EUR) está associado ao destacamento de peritos e intérpretes adicionais na sequência da crise na Ucrânia.
3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 11 de outubro de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
  - a proposta de transferência de dotações constante do documento 13208/22; e
  - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

---

**PROJETO DE CARTA**

de: Presidente do Conselho  
para: Presidente do Parlamento Europeu  
cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018<sup>1</sup>, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 19/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia).

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).